



Número: **0063813-33.2014.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **20/10/2014**

Valor da causa: **R\$ 724,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA CANDIDA DA SILVA (REPRESENTANTE)			
DAYSE CANDIDA FERREIRA DA SILVA (REPRESENTANTE)			
MARINILDA CANDIDA SOARES PEREIRA (REPRESENTANTE)			
EDNALDO CANDIDO DA SILVA (REPRESENTANTE)			
DESCONHECIDO (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30814 291	20/05/2020 13:41	0063813-33.2014.8.15.2001 Maria Candida	Documento de Comprovação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NA PARAÍBA

Av. Getúlio Vargas, 255 - Centro
João Pessoa (PB) - CEP: 58013-240
Fone: (83) 4009-1150

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE
JOAO PESSOA/PB**

Processo nº 0063813-33.2014.8.15.2001(00490.000856/2019-29)
)Autor (a): MARIA CANDIDA DA SILVA

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Advogado da União infra-assinado, em cumprimento à carta de intimação de fls., vem perante Vossa Excelência informar que **não tem interesse no feito**, haja vista que o imóvel objeto da demanda **não é de domínio da União**, conforme informação do **Ministério do Planejamento - Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba**, ofício e certidões em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, 13 de maio de 2019


PETROV FERREIRA BALTAR FILHO
Procurador-Chefe da União na Paraíba





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba

Ofício nº 34193/2019/COGES-SPU-PB/MP

João Pessoa/PB, 29 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor
Petrov Ferreira Baltar Filho
Procurador Chefe da União na Paraíba
Advocacia Geral da União
Av. Maximiano de Figueiredo, 404 - Centro
João Pessoa/ Paraíba
CEP.: 58.013-470

Assunto: Ação de Usucapião

Senhor Procurador Chefe,

1. Em atenção ao Ofício Nº **00014/2019/GAB-DIPP/PUPB/PGU/AGU/PFBF - João Pessoa, 23 de abril de 2019**, encaminhamos a Vossa Senhoria informações, conforme Certidões anexas, acerca do imóvel em nome da Sra. Maria Cândida da Silva - Ação nº 0063813-33.2014.8.15.2001 (00490.000856/2019-29), localizado à Rua São Sebastião, nº 125, Torre, João Pessoa-PB.
2. Registramos que o imóvel **não é de domínio da União**.
3. Por oportuno, informamos que deixamos de analisar a dominialidade do imóvel em nome da **Sra. Lucia Ribeiro de Souza - Ação nº 0003840-15.2013.8.15.0181** (00490.000852/2019-41), vez que no processo não consta o endereço do imóvel.
4. Na oportunidade, renovamos nossos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LANE PONTES DE SOUZA LEAL
Superintendente





Documento assinado eletronicamente por **MERCIA DE LOURDES PIMENTEL GALVAO, Administrador**, em 29/04/2019, às 16:14.



Documento assinado eletronicamente por **LANE PONTES DE SOUZA LEAL, Superintendente**, em 29/04/2019, às 16:16.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **8456836** e o código CRC **2D31CDA9**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba
Coordenação de Gestão Estratégica e Recursos Internos- GOGES/SPU-PB

CERTIDÃO INFORMATIVA PARA AÇÃO DE USUCAPIÃO

João Pessoa, 3 de abril de 2019.

OFÍCIO N° 00014/2019/GAB-DIPP/PUPB/PGU/AGU/PFBF João Pessoa, 23 de abril de 2019.
Ação n° 0063813-33.2014.8.15.2001 (00490.000856/2019-29)
Interessado: Maria Cândida da Silva
Imóvel: Localizado à Rua São Sebastião, nº 125, Torre, João Pessoa-PB

□
Certifico para os devidos fins que o imóvel objeto da Ação de usucapião em referência, não consta na base cadastral do Sistema SPIUnet como sendo Próprio Nacional. O referido é verdade. Dou fé.

□
MÉRCIA DE LOURDES PIMENTEL GALVÃO
Administrador- Siape: 1741511

□
Certifico para os devidos fins que o imóvel objeto da presente Ação de Usucapião não se encontra inserido em lista de Bens Imóveis Não-Operacionais Oriundos da Extinta RFFSA. O referido é verdade. Dou fé.

FILIFE MENDONÇA FAGUNDES
Técnico de Nível Superior- Siape: 1325590



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE MENDONÇA FAGUNDES**, Técnico de Nível Superior, em 29/04/2019, às 15:27.



Documento assinado eletronicamente por **MÉRCIA DE LOURDES PIMENTEL GALVAO**, Administrador, em 29/04/2019, às 15:44.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **8452625** e o código CRC **929AFCFD**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Coordenação de Gestão Estratégica e Recursos Internos - COGES
Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba

CERTIDÃO INFORMATIVA PARA AÇÃO DE USUCAPIÃO

Processo: 04931.000538/2019-82

OFÍCIO N° 00014/2019/GAB-DIPP/PUPB/PGU/AGU/PFBF - João Pessoa, 23 de abril de 2019.

Ação n° 0063813-33.2014.8.15.2001 (00490.000856/2019-29)

Interessado: Maria Cândida da Silva

Imóvel: Localizado à Rua São Sebastião, nº 125, Torre, João Pessoa-PB

Assunto: Ação de Usucapião

01. Após análise na base de dados do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA desta Superintendência e das plantas existentes na mapoteca da COGES/SPU-PB verifica-se que o imóvel acima descrito não se trata de terreno de marinha, acrescido de marinha ou qualquer outro tipo de forma presumida, encontrando-se FORA do raio de 1320 m de fortificações militares extintas.

02. Face ao exposto, conclui-se que o imóvel não é de domínio da União.

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

MÉRCIA DE LOURDES PIMENTEL GALVÃO

Administrador - Mat. 1741511





Documento assinado eletronicamente por **MERCIA DE LOURDES PIMENTEL GALVAO, Administrador**, em 29/04/2019, às 15:55.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **8456766** e o código CRC **D0608573**.

Processo Nº 04931.000538/2019-82

8456766

